



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>CPF:</b>
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

### 2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

<b>ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
Prefeitura Municipal de Pontalina		01.791.276/0001-06
<b>ENDEREÇO:</b>		
Rua José Honostório, S/N, Praça Justo Magalhães – Centro Pontalina		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
PONTALINA-GO	75.620-000	(64) 3471-1055
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b> Edson Guimarães de Faria		
<b>RG:</b> 253030 SSP/GO	<b>CPF:</b> 197.555.381-00	
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Rui Barbosa, N.305 – Centro Pontalina		<b>CEP:</b> 75.620-000
<b>CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>Conta Corrente:</b> 71.419-6
Caixa Economica Federal	4736	<b>Operação:</b> 0006

### 3 – GESTOR DO CONVÊNIO:

<b>NOME DO GESTOR:</b> Edson Guimarães de Faria		<b>CPF:</b> 195.555.381-00
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> Prefeito Municipal		
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Rui Barbosa, N.305 – Centro I		
<b>CEP:</b> 75.620-000	<b>TELEFONE:</b> (64) 99312-2000	<b>E-mail:</b> prefeito@pontalina.go.gov.br / prefeiturapnn@hotmail.com

#### 4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

<b>4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:</b> Custeio para Show em Comemoração do Aniversário de Pontalina	<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO</b>	
	<b>INÍCIO:</b> APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO	<b>TÉRMINO:</b> 12(DOZE)MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b>  Contratação da dupla Ruan & Leandro em comemoração ao aniversário do município de Pontalina que ocorrerá no dia 31 de outubro de 2025.  · <b>Show: 31.10.2025</b>  Show musical da dupla Ruan & Leandro com duração mínima de 1 hora e 30 minutos  Despesas inclusas conforme proposta comercial: Transporte, cache banda, equipe de produção, equipe técnica, alimentação, impostos, cache dos artistas, Backline (equipamentos de musicais e de áudio, instrumentos e outros acessórios), efeitos especiais (máquina de fumaça, entre outras).		
<b>4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:</b>  A realização do evento em comemoração aos 87 anos do Município de Pontalina/GO contribui diretamente para o fortalecimento do turismo de negócios e eventos, promovendo impactos positivos em diversos setores da economia local. Dentre os principais benefícios, destacam-se:  · <b>Aumento do fluxo de turistas e visitantes ao município</b> , impulsionando a visibilidade da cidade como destino turístico e cultural;  · <b>Elevação na taxa de ocupação da rede hoteleira</b> , gerando maior demanda por hospedagem e serviços de apoio;  · <b>Aquecimento da economia local</b> , com o fortalecimento do comércio, setor de alimentação, transporte e serviços em geral;		

- **Geração de negócios e parcerias**, especialmente para empreendedores locais e regionais que participam da cadeia produtiva do evento;
- **Criação de oportunidades de emprego e renda** para a comunidade local, seja de forma direta ou indireta, antes, durante e após o evento;
- **Fomento ao turismo como atividade econômica sustentável**, fortalecendo a imagem do município como destino atrativo para futuros eventos e visitantes;
- **Valorização, preservação e promoção da memória, do patrimônio imaterial e das raízes culturais locais**, por meio da divulgação dos costumes, tradições e manifestações artísticas regionais.

#### 4.4 - JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem como finalidade fundamentar a contratação de show artístico em comemoração ao aniversário do Município de Pontalina. Trata-se de uma celebração tradicional que integra o calendário oficial de eventos do município e tem grande importância cultural, social e econômica para a comunidade

A realização de shows gratuitos ou subsidiados é uma forma legítima de democratizar o acesso à cultura e ao entretenimento, principalmente em cidades do interior ou com menor acesso a atividades culturais. A Constituição Federal (art. 215) garante o direito à cultura e estabelece como dever do Estado promover manifestações culturais em todo o território nacional.

Eventos com atrações musicais geram efeitos positivos diretos e indiretos na economia da cidade, como:

- Aumento do faturamento de bares, restaurantes, hotéis e ambulantes.
- Geração de empregos temporários (segurança, som, iluminação, limpeza, logística).
- Movimento no comércio formal e informal.

Essa movimentação contribui com a arrecadação local e o fortalecimento da economia.

A presença de artistas regionais ou nacionais amplia a visibilidade do evento, atraindo turistas e visitantes de municípios vizinhos, o que contribui para a projeção da cidade no cenário estadual ou regional. Isso fortalece a imagem da cidade como polo de cultura, turismo e receptividade.

Eventos públicos promovem o encontro das pessoas em espaços coletivos, incentivando a integração social, a convivência e a cidadania. A música, como linguagem universal, aproxima públicos diversos e oferece entretenimento de forma ampla e gratuita.

O município conta com equipe capacitada e com experiência na realização de eventos desse porte e demonstra, portanto, a capacidade técnica e gerencial necessária para a execução do objeto.

#### 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Elaboração e abertura do processo administrativo	Após a publicação do Extrato do Convênio	1 (um) meses após a publicação no Diário	Não há	Não há

3º	para contratação artística.  Execução do show artístico	no Diário Oficial do Estado  31/10/2025	Oficial do Estado  31/10/2025	Apresentação artística realizada	01 (fixo)
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da obra.	02 (dois) meses após o fim da execução	Não há	01 (fixo)

**6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	<b>Show: 31.10.2025</b>  Show musical da dupla Ruan & Leandro com duração mínima de 1 hora e 30 minutos  Despesas inclusas conforme proposta comercial: Transporte, cache banda, equipe de produção, equipe técnica, alimentação, impostos, cache dos artistas, Backline (equipamentos de musicais e de áudio, instrumentos e outros acessórios), efeitos especiais (máquina de fumaça, entre outras).	01	R\$ <b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			R\$ <b>100.000,00</b>

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO**

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00  (cem mil reais)	R\$ 1.000,00  (um mil reais)	R\$ 101.000,00  (cento e um mil reais)

**8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DO CONCEDENTE (R\$)**

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)
<b>R\$ 100.000,00</b>

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (R\$)**

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)
<b>R\$ 1.000,00</b>

**10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

GOIÂNIA, na data da assinatura eletrônica.

**Edson Guimarães de Faria**

Prefeito de Pontalina

**11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

GOIÂNIA, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GUIMARAES DE FARIA, Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 21/10/2025, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **80600438** e o código CRC **4C2B07FB**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014061



SEI 80600438